



MUNICÍPIO DE CAMPO BOM
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL – BRASIL
PROCURADORIA JURÍDICA MUNICIPAL | DIVISÃO DE LICITAÇÕES

ANEXO ÚNICO

Documento/Requisito	Fundamento Legal (Lei 14.133/2021 ou Decreto Municipal)	Status	Observações	Justificativas (para preenchimento do servidor responsável)
I. Documentos de Formalização e Planejamento				
1. Documento de Formalização da Demanda (DFD)	Art. 7º, Decreto Municipal n.º 7.727/2025	☒ sim ☐ não	-	
2. Estudo Técnico Preliminar (ETP)	Art. 8º, Decreto Municipal n.º 7.727/2025	☒ sim ☐ não	Deve incluir a justificativa técnica para a contratação da rede autorizada.	
3. Termo de Referência (TR)	Art. 11, Decreto Municipal n.º 7.727/2025	☒ sim ☐ não	-	
4. Estimativa de Despesa	Art. 23 da Lei nº 14.133/2021	☒ sim ☐ não	-	
5. Demonstração de Compatibilidade Orçamentária	Art. 72, IV	☒ sim ☐ não	-	
II. Documentos Essenciais para Justificativa da Contratação Direta				





MUNICÍPIO DE CAMPO BOM

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL – BRASIL
PROCURADORIA JURÍDICA MUNICIPAL | DIVISÃO DE LICITAÇÕES

6. Pesquisa de Preços // Justificativa de preço	Art. 72, VII	☒ sim ☐ não	Demonstração de conformidade com o preço de mercado.	
7. Comprovação da Vigência da Garantia Técnica	Manual do Veículo e Quilometragem Atual	☒ sim ☐ não	-	
8. Comprovação de Exclusividade (Peças e Serviços)		☒ sim ☐ não	Declaração/Certidão da concessionária autorizada, acompanhada de tela do site/certidão/declaração da montadora que demonstre o cadastro. Deve demonstrar que as peças e serviços somente podem ser fornecidos pelo representante exclusivo. Ou outro documento idôneo e hábil para tanto.	
9. Demonstração da Propriedade/Poss e do Veículo	Documento de Circulação/Termo de Cedência	☒ sim ☐ não	Se for Termo de Cedência, demonstrar a obrigação de manutenção como condição de garantia. Pode haver cláusula	

PROCURADORIA JURÍDICA MUNICIPAL | DIVISÃO DE LICITAÇÕES
AVENIDA INDEPENDÊNCIA, Nº 800, CENTRO, CAMPO BOM - RS
WWW.CAMPOBOM.RS.GOV.BR



Assinado digitalmente por Fernando Luis Giroto Battiolola, Pedro Henrique da Rosa Cardoso. Verifique a autenticidade em verificador.betha.cloud e insira o código L9M-3GZ-XX9-6E3.



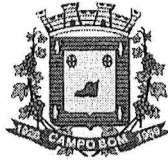
MUNICÍPIO DE CAMPO BOM
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL – BRASIL
PROCURADORIA JURÍDICA MUNICIPAL | DIVISÃO DE LICITAÇÕES

			contratual nesse sentido.	
10. Declaração de Justificativa	Art. 75, IV, "a"	☒ sim ☐ não	Demonstração de que a contratação é essencial para manter a garantia de fábrica e conservar o patrimônio público. Pode estar incluída no ETP.	
11. Razão da Escolha do Contratado	Art. 72, VI	☒ sim ☐ não	Deve justificar a escolha da concessionária/oficina autorizada específica, em razão de ser a única disponível para tanto.	
12. Parecer Jurídico (Cópia integral)	Art. 72, III (Parecer Jurídico Referencial n.º 01/2026)	☐ sim ☐ não	-	
13. Atestado de Adequação (Anexo II ao Parecer Referencial nº 001/2026)		☒ sim ☐ não	Declaração da autoridade competente (Secretário Municipal da pasta) atestando expressamente que o caso concreto se amolda aos termos do Parecer Jurídico	

PROCURADORIA JURÍDICA MUNICIPAL | DIVISÃO DE LICITAÇÕES
AVENIDA INDEPENDÊNCIA, Nº 800, CENTRO, CAMPO BOM - RS
WWW.CAMPOBOM.RS.GOV.BR



Assinado digitalmente por Fernando Luis Giroto Battirola, Pedro Henrique da Rosa Cardoso. Verifique a autenticidade em verificador.betha.cloud e insira o código L9M-3GZ-XX9-6E3.



MUNICÍPIO DE CAMPO BOM
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL – BRASIL
PROCURADORIA JURÍDICA MUNICIPAL | DIVISÃO DE LICITAÇÕES

			Referencial. Fica dispensada a análise individualizada da assessoria jurídica neste caso.	
III. Habilitação e Controle				
14. Comprovação de Habilitação e Qualificação Mínima	Art. 72, V	☒ sim ☐ não	-	
15. Regularidade Fiscal		☒ sim ☐ não	Federal, Estadual e Municipal.	
16. Regularidade com FGTS e Regularidade Trabalhista		☒ sim ☐ não	-	
17. Autorização da Autoridade Competente	Art. 72, VIII	☒ sim ☐ não	Prefeito Municipal.	
18. Análise de Riscos	Art. 72, I e Art. 8º, § 1º (Se for o caso)	☐ sim ☐ não	Pode ser dispensada.	

Assinatura

[Nome Completo do Servidor Responsável]

[Cargo/Secretaria Municipal]


Cristiane Strottmann
Coordenadora Administrativa
Secretaria Municipal de Saúde
Portaria 67.650
03.09.2026

PROCURADORIA JURÍDICA MUNICIPAL | DIVISÃO DE LICITAÇÕES
AVENIDA INDEPENDÊNCIA, Nº 800, CENTRO, CAMPO BOM - RS
WWW.CAMPOBOM.RS.GOV.BR



Assinado digitalmente por Fernando Luis Giroto Battiolra, Pedro Henrique da Rosa Cardoso. Verifique a autenticidade em verificador.betha.cloud e insira o código L9M-3GZ-XX9-6E3.